ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

# LEI Nº 1184/2018

*"Altera o Artigo 85 da Lei Complementar nº 003/2016 e dá outras providências".*

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

## L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 85 nos requisitos para contratação ou condução ao cargo de Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental acrescendo a graduação de "Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 19 / 02 / 18
A: 21 / 03 / 18
Mardelly Costa Silva

Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 19/02/18 A: 21/03/18
Assinatura

Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência